

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 4/2016 (Sequência: 2)




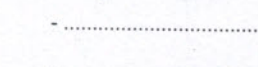
OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução em regime de Empreitada Global para reforma e ampliação da Unidade Sanitária na Vila Laju, Município de Mondaí, Estado de Santa Catarina, conforme ANEXO I e demais especificações constantes no memorial descritivo, cronograma e planilha orçamentária, que ficam fazendo parte do presente Edital.

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões da comissão permanente de licitações do Município de Mondaí, reuniram-se os membros Ivanir José Fuhr, Gustavo José Walker e Cleonir Marcos Sommer (em substituição), designados pela Portaria nº. 371/2015, para deliberar acerca do andamento do processo licitatório nº. 005/2016, na modalidade de Convite nº. 0001/2016, que restou suspenso devido ao prazo das razões e contrarrazões recursais, respectivamente. Em análise aos Autos do processo, percebe-se que a empresa Modelar Empreendimentos Ltda. ME fora inabilitada pela CPL em sessão pública, manifestando, assim, a intenção de fazer uso do direito recursal, conforme Ata de fls. 108. Recurso este que aportou tempestivamente ao departamento de compras e licitações em 26/01/2016 (fls. 110-115). Notificada por email, com confirmação de leitura em 26/01/2016 (fls. 115 e 116), a empresa interessada IGM Engenharia Ltda. ME apresentou contrarrazões tempestivamente em 28/01/2016 (fls. 117-119). Diante do conteúdo das peças recursais e das alegações das empresas participantes do presente certame, a CPL solicitou parecer especializado junto ao departamento jurídico desta municipalidade. Parecer este que aportou ao autos do processo em 04/02/2016 (fls. 120-122) e que, em síntese, determina: "Assim, pelo acima exposto, posiciona-se esta assessoria jurídica no sentido de que o recurso deve ser recebido e dado provimento para a finalidade de Habilitar a empresa MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA EPP a participar do presente certame". Desta forma, considerando o parecer especializado exarado no bojo dos autos deste certame e, considerando o posicionamento do mesmo para a habilitação da empresa Modelar, a Comissão Permanente de Licitações, em deliberação, resolve por acolher o parecer jurídica, no sentido de modificar sua decisão e HABILITAR a referida empresa para a fase seguinte, tendo em vista ser a melhor medida a ser tomada para a presente situação. Pela CPL foi determinada a publicidade da presente decisão no site do município, na página do respectivo processo licitatório, além da cientificação das empresas interessadas. Nada mais havendo, encerra-se a sessão pública, da qual lavra-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Mondaí, 4 de Fevereiro de 2016

COMISSÃO:

Ivanir José Fuhr		- Presidente da Comissão de Licitação
JOYCE BIANCA WALKER DOS PRAZERES		- Membro
GUSTAVO JOSÉ WALKER		- Membro
CLEONIR MARCOS SOMMER		- Suplente
ADRIEL DIOGO LUNKES	-	- Suplente
KALYTA WILHELMS BOITO	-	- Suplente